

## DIVIDENDOS

Uma empresa deve dividir os lucros com seus acionistas. Essa parcela direcionada aos detentores de ações é conhecida como dividendo. Ou seja, os dividendos correspondem à parcela de lucro distribuída aos acionistas, na proporção da quantidade de ações detida, apurado ao fim de cada exercício social.

O estatuto social de uma companhia pode estabelecer o dividendo mínimo a ser distribuído, desde que não seja inferior a 25% de seu lucro líquido ajustado. Caso não haja previsão no estatuto social, o dividendo obrigatório deve corresponder, no mínimo, à metade do lucro líquido ajustado.

Os dividendos podem chegar ao investidor de duas maneiras:

1. O pagamento de dividendos dos acionistas que detém ações no livro de registros da empresa é realizado diretamente pela empresa aos acionistas por meio de crédito em conta corrente ou disponibilizado no caixa do banco da empresa, mediante apresentação de documentos.
2. Para aqueles que têm suas ações custodiadas na CBLC, os valores são repassados pela empresa à CBLC que os repassa para os Agentes de Custódia, responsáveis pelo repasse do pagamento aos acionistas.